

A Comissão de Seleção é composta por cinco servidores efetivos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração;  
**DOS PRAZOS**  
O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapas | Descrição                                                                                                                          | Datas                                                                                           |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Primeira Publicação do Edital de Chamamento Público (Abertura das inscrições de candidaturas)                                      | 04/08/2025                                                                                      |
| 2      | Reunião on-line para orientações sobre o edital de seleção                                                                         | 11/08/2025                                                                                      |
| 3      | Envio das propostas pelas OSC e Instituições Científicas                                                                           | 05/08/2025 a 26/08/2025<br>(15 dias úteis)                                                      |
| 4      | Segunda Publicação do Edital de Chamamento Público (Abertura das inscrições de candidaturas)                                       | 18/09/2025                                                                                      |
| 5      | Prorrogação de Envio das propostas pelas OSC e Instituições Científicas                                                            | 18/09/2025 a 01/10/2025                                                                         |
| 6      | Etapa de habilitação e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.                                                           | 02/10/2025 a 14/10/2025                                                                         |
| 7      | Divulgação do resultado preliminar                                                                                                 | 24/10/2025                                                                                      |
| 8      | Prazo de interposição de recursos contra o resultado preliminar.                                                                   | 27/10/2025 a 31/10/2025<br>05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar |
| 9      | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção                                                                                      | 03/11/2025 a 07/11/2025<br>05 (três) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal.     |
| 10     | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 24/11/2025                                                                                      |
| 11     | Convocação das organizações selecionadas                                                                                           | 01/12/2025                                                                                      |
| 12     | Prazo para formalização por Ofício da indicação dos representantes                                                                 | 09/12/2025                                                                                      |
| 13     | Publicação de Resultado final da seleção                                                                                           | 19/12/2025                                                                                      |

DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas nas seguintes categorias:

| Categorias | Vagas titulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| A          | Organizações da sociedade civil e Instituições Científicas que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam ações e projetos sem fins lucrativos, que atuem diretamente para efetivação de políticas públicas estabelecidas, relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. | 5 vagas |
| B          | Organizações da sociedade civil e Instituições Científicas que representem ou tenham como associadas ou filiadas empresas e institutos e fundações empresariais que possuam atuação aderente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.                                                                             | 1 vagas |
| C          | Organizações da sociedade civil e Instituições Científicas que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.                                                             | 2 vagas |

DA INSCRIÇÃO

2.1. As organizações da sociedade civil e instituições científicas interessadas em participar deste Edital de Seleção deverão efetuar inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado através do <https://forms.gle/gQigWgZC2retfMBS6>, a partir do dia 18 de setembro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 01 de outubro de 2025, encaminhando ainda os documentos, previstos no item 3 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição das organizações da sociedade civil e instituições científicas, obrigatoriamente, o e-mail cadastrado deverá ser de domínio Gmail, e os documentos anexados deverão estar em formato PDF.

2.3. As organizações da sociedade civil e instituições científicas poderão se inscrever para concorrer em somente uma das categorias dispostas no item 1.2.

2.4. Somente será considerada válida para a fase de habilitação e classificação a inscrição formalizada no prazo. Inscrições e documentos recebidos após o horário e a data especificados no item 2.1 serão automaticamente invalidadas.

2.5. Caso as organizações da sociedade civil e instituições científicas possuam filiais ou representações, a inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela sede.

2.6. Caso exista mais de uma inscrição de representações de uma mesma organização da sociedade civil e instituição científica, será dada prioridade à representação estadual ou aquela de maior tempo comprovado de atuação.

2.7. As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da organização da sociedade civil ou da instituição científica, que não poderão alegar qualquer tipo de nulidade decorrente da inclusão errônea dos dados, inclusive endereço para comunicação eletrônica e telefones de contato.

2.8. O material eletrônico recebido das candidaturas, ao final do processo de seleção, passará a integrar o acervo da CEODSPA.

**3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL:**

4. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5. Cópia da ata da última eleição da diretoria ou da presidência da organização da sociedade civil ou instituição científica, devidamente registrada;

6. Cópias de documentos e materiais comprobatórios de sua atuação na(s) categoria(s) indicada(s), para fins de pontuação de acordo com os critérios do item 4.4, tais como: termos de fomento, colaboração ou acordo de cooperação celebrado com a administração pública; parcerias com organismos

internacionais ou outros entes privados; publicações, portfólio de projetos e entregas, manuais, cartilhas, artigos, notas técnicas, documentários, entrevistas, livros, jornais, podcasts; registros de eventos, seminários, rodas de diálogos, congressos, grupos de trabalho e grupos de estudos; recortes de matérias jornalísticas; fotos; vídeos; etc.;

7. Carta de apresentação da organização da sociedade civil ou instituição científica em que conste, pelo menos, histórico: territórios de atuação; número de associados ou integrantes e os motivos pelos quais deseja compor a CEODSPA, observado o seguinte formato: fonte Times New Roman e tamanho 12; alinhamento de texto justificado; espaçamento entre linhas 1,5; Margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm; Formato A4; com limite máximo de 2 laudas; e

8. Declaração de dirigente da organização da sociedade civil ou instituição científica firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO I.

3.1. Os documentos relacionados nas alíneas “c” e “d” do item 4.1 devem comprovar a atuação na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição e dos requisitos previstos na alínea “g” do item 4.1.

3.2. As organizações da sociedade civil e instituições científicas deverão encaminhar os documentos necessários por meio do <https://forms.gle/gQigWgZC2retfMBS6>.

3.3. Os arquivos anexados devem ser nomeados, indicando o nome da organização da sociedade civil ou instituição científica e a alínea do item 3 a que se refere, exceto alínea c, que deverá conter também o número da linha da tabela da Matriz de Pontuação, do item 4.4, conforme os modelos a seguir: “Nome da Organização”, A.pdf, “Nome da Organização”, C1.pdf etc.

**4. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

o Para fins de habilitação, as organizações da sociedade civil e instituição científica inscritas, deverão comprovar:

1. adequação da documentação exigida no item 3 deste Edital;
2. ter sede no Estado, atuação no território;
3. estar atualmente ativa e ter, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento;
4. atuar na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição, conforme item 1.2.;
5. comprovar vínculo de representatividade com os segmentos registrados no formulário de inscrição;
6. comprovar relevantes atividades relacionadas ao segmento registrado no formulário de inscrição;
7. cumprir ao menos dois dos requisitos, sendo um entre 1 a 5 e um entre 9 a 17, constantes na Matriz de Pontuação, descrita no item 4.4:

4.2. Serão inabilitadas as organizações da sociedade civil e as instituições científicas, que:

1. não comprovem os requisitos estabelecidos no item 4;
2. não apresentem toda a documentação solicitada no item 3;
3. tenham finalidade lucrativa; e
4. sejam estatal ou estejam submetidas a regime de direito público.

4.3. Na ausência de organizações da sociedade civil ou da instituição científica habilitadas para ocupar o total de vagas das categorias do item 2.1, caberá a Comissão de Seleção a decisão sobre a destinação de tais vagas.

4.4. As organizações da sociedade civil e as instituições científicas poderão ter pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme especificada na Matriz de Pontuação do Processo de Seleção CEODSPA, a seguir:

- 4.4.1. No critério 1, totalizando no máximo 3,0 (três) pontos;
- 4.4.2. No critério 2, totalizando no máximo 1,0 (um) ponto; e
- 4.4.3. No critério 3, totalizando no máximo 6,0 (seis) pontos.

| Matriz de Pontuação - Processo de Seleção CEODSPA |                                                                                         |                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Critério 1 - Aderência a Agenda 2030              | Detalhamento                                                                            | Pontuação           |
| 1                                                 | Contribuição e Relevância para implementação dos ODS.                                   | 0 a 1,0             |
| 2                                                 | Aderência da atuação da entidade a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. | 0 a 1,0             |
| 3                                                 | Efetividade na promoção dos ODS.                                                        | 0 a 1,0             |
| 4                                                 | Efetividade na produção de conteúdos relacionados aos ODS.                              | 0 a 1,0             |
| 5                                                 | Capacidade de articulação para implementação dos ODS.                                   | 0 a 1,0             |
|                                                   |                                                                                         |                     |
|                                                   | Total                                                                                   | Pontuação Máx = 3,0 |
| Critério 2 - Composição                           | Detalhamento                                                                            | Pontuação           |
| 6                                                 | Quantidade de membros ou associados.                                                    | 0 a 1,0             |